

EDITAL Nº 002/2017-PPG – PIBIC-AF-IS

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PIBIC-AF-IS/CNPq e PIBIS -FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA-UEM

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo como base o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC nas Ações Afirmativas – PIBIC–Af do CNPq, o Programa de Apoio a Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária da Fundação Araucária e a **Resolução Normativa nº 017/2006-CNPq**, tornam público que no período de **17 de abril a 31 de maio de 2017** receberão inscrições de **Projetos/Planos de Trabalho** para seleção de **BOLSAS PIBIC-AF-IS- CNPq e PIBIS - FA**.

1. OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

- Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas PIBIC-AF-IS para os alunos do ensino superior, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular;
- Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa e a extensão universitária, direcionadas a temas de interesse social;
- favorecer o acesso e a integração dos estudantes no ensino superior por meio do sistema de cotas sociais à cultura acadêmica e estimular em atividades de pesquisa;
- proporcionar suporte financeiro a alunos de graduação da UEM cujo ingresso tenha ocorrido pelo sistema de cotas institucionais para alunos oriundos da escola pública, socialmente precarizados, visando minimizar as desigualdades e enfatizar aspectos favoráveis à promoção da igualdade, do bem-estar e do desenvolvimento social, por meio da melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos;
- proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2. BENEFÍCIOS

- Bolsas do PIBIC-AF-IS/CNPq e PIBIS FA com vigência para 12 meses;
- Descontos nas mensalidades do Instituto de Línguas, conforme Resolução nº 263/98 e 334/2001-CAD;
- Certificado de Participação no Programa.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ORIENTADOR e COORIENTADOR

- a) ser pesquisador* integrante da carreira da UEM, com titulação de doutor, em regime de trabalho com tempo integral, e que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- b) participar de projeto de pesquisa institucional em andamento ou ser orientador/coordenador de projeto de mestrado e/ou doutorado aprovado pelos respectivos programas de pós-graduação da Instituição;
- c) não estar inadimplente com os Programas de Iniciação Científica;
- d) não estar afastado para pós-graduação ou enquadrado na Resolução 191/12 e 206/12-CAD.
- e) Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq.

*Docentes visitantes poderão participar do Programa desde que comprovem permanência na Instituição durante o período de vigência do Programa. Pesquisadores aposentados poderão participar do Programa desde que possuam o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

4. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR e COORIENTADOR

- a) Escolher e indicar, para bolsista, aluno cotista com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- b) Realizar reuniões regulares para orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados finais em eventos científicos;

- c) Acompanhar as exposições dos resultados finais feitas pelos bolsistas por ocasião do Evento de Avaliação do Programa;
- d) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;
- e) Comunicar imediata e formalmente à Divisão de Pesquisa eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao orientador;
- f) Coordenar sessões de apresentações de trabalhos no Evento de Avaliação do Programa.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ACADÊMICO

- a) Estar regularmente matriculado e cursando graduação. Alunos formandos poderão participar desde que o orientador atenda ao contido no artigo 12, parágrafo único e no artigo 23, item IV do regulamento do programa.
- b) Ter ingressado no Ensino Superior por meio de cotas destinadas às Ações Afirmativas;
- c) Não ter mais de três reprovações no ano anterior;
- d) Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- e) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o orientador;
- f) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com os Programas de Iniciação Científica;
- g) Manter Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq. Uma cópia atualizada do *Lattes* do aluno candidato a bolsista em projeto de pesquisa, salva em PDF, deverá ser anexada ao SGP, pelo orientador no momento da submissão do Plano de Trabalho;
- h) Ser selecionado e classificado dentro do número de bolsas PIBIC-AF-IS e PIBIS concedidas à UEM;
- i) Não participar, concomitantemente, em mais de 1 (um) projeto de iniciação científica ou tecnológica, com ou sem bolsa.

6. COMPROMISSOS DO ACADÊMICO

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de férias letivas;
- b) Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- c) Encontrar-se regularmente com o orientador para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- d) Apresentar, obrigatoriamente, após seis meses de vigência do Programa, relatório das atividades desenvolvidas no período, de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados já alcançados e permitindo constatar seu desempenho naquele período;
- e) Apresentar, **até 31/08/2018**, obrigatoriamente, relatório final de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados alcançados com a execução do plano de atividades;
- f) Apresentar os resultados finais da pesquisa no Evento de Avaliação do Programa (EAIC);
- g) Não exercer qualquer atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício;
- h) Fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC-AF-IS/CNPq- PIBIS/FA nas publicações e trabalhos apresentados;
- i) Usufruir apenas desta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros Programas do CNPq, de outras agências ou da própria instituição;
- j) Devolver ao Programa, em valores atualizados, após análise e deliberação do CABIC, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Regulamento não sejam cumpridos.
- k) O aluno que for contemplado com bolsa em projeto de pesquisa deverá acessar com frequência a página www.ppg.uem.br e a caixa de correio eletrônico mantendo sempre atualizado o e-mail no *Lattes* CNPq e no SGP (deve ser o mesmo e-mail informado no *Lattes* e no SGP).

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS PLANOS DE TRABALHO

- Poderão ser orientados até 02 (dois) alunos contemplados com bolsas e conseqüentemente submetidos até 02 (dois) Planos de Trabalho (um para cada aluno), por pesquisador, de acordo com o **ANEXO I** deste Edital (versão 2017/18) que também estará disponível no sítio www.sgp.uem.br a partir de 17 de abril) e conter a indicação do projeto institucional de pesquisa a que estiver vinculado ou, ser orientador/coordenador de projeto de mestrado e/ou doutorado aprovado pelos respectivos programas de pós-graduação da Instituição;
- Deverão ter duração de 12 (doze) meses;
- Os planos de trabalho poderão prever, além do orientador e bolsista, um coorientador, desde que indicado no momento da submissão do projeto.

8. INSCRIÇÕES

8.1. Plano de Trabalho vinculado a Projetos de Pesquisa:

8.1.1. A submissão do Plano de Trabalho vinculado a Projetos de Pesquisa deverá seguir a seguinte sistemática:

- O orientador submete o Plano de Trabalho à PPG, exclusivamente por meio do sítio www.sgp.uem.br no período de **17 de abril a 31 de maio de 2017**.

8.1.2. Concomitante ao preenchimento dos formulários no SGP o orientador deverá:

- Anexar, *on-line*, **uma versão do Plano de Trabalho PIBIC-Af-IS- CNPq e/ou PIBIS-FA (Formulários disponíveis em www.sgp.uem.br a partir de 17 de abril de 2017) salvar no formato PDF;**
- Anexar, *on-line*, cópias dos *Lattes*, em formato PDF, do orientador, aluno e coorientador.
- Anexar, *on-line* **cópia do Anexo III – Plano de Trabalho para o Bolsista da Fundação Araucária – preenchido, assinado pelo orientador e pelo bolsista (Formulário disponível em www.sgp.uem.br a partir de 17 de abril de 2017) salva no formato PDF. Obs: não preencher o número da chamada pública, o número do protocolo e assinatura do coordenador da proposta.**

8.2. Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital.

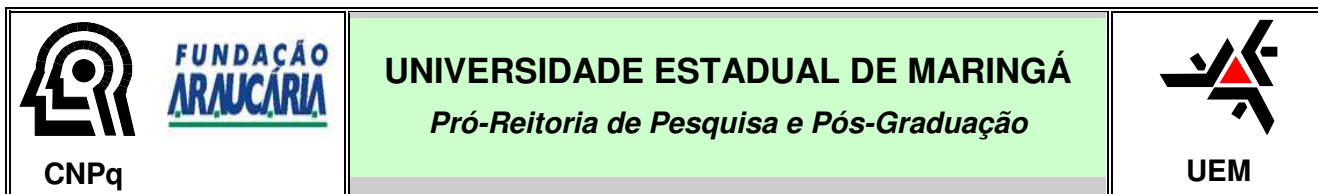
9. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos alunos será realizado pelo Comitê Assessor de Bolsas de Iniciação Científica, com a utilização dos seguintes critérios:

- 1/3 das bolsas será destinado a calouros que ingressaram como cotistas em 2017;
- 2/3 das bolsas será destinado aos cotistas das demais séries;
- As bolsas destinadas aos calouros serão concedidas aos alunos com menor renda per capita do núcleo familiar com base nas informações previamente prestadas à UEM;
- As bolsas destinadas aos alunos cotistas que ingressaram em 2014, 2015 e 2016 serão concedidas aos alunos com melhor média no histórico escolar dos anos de estudos;
- As bolsas dos alunos cotistas que ingressaram em 2014, 2015 e 2016 serão distribuídas proporcionalmente à demanda dos Centros;
- Havendo empate terá prioridade na classificação o candidato com maior idade.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A divulgação do resultado do processo de seleção será **a partir do dia 24 de julho de 2017**, por meio de Edital que se encontrará disponível no endereço www.ppg.uem.br.



Os pedidos de recursos do resultado deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Os recursos terão de ser devidamente justificados, encaminhados por meio do Protocolo Geral da UEM, no prazo de até 3 dias úteis contados a partir da data de publicação do Resultado do Processo de Seleção, para serem julgados pelo Comitê Assessor de Bolsas de Iniciação Científica que se constitui fórum de julgamento dos recursos.

Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital.

Prof ^a . Dr ^a . Célia Regina Granhen Tavares – Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do CABIC Prof. Dr. Celso Vataru Nakamura – Diretor de Pesquisa Surlene Rosa Candido Costa – Chefe da Divisão de Pesquisa e Coordenadora do PIBIC	
<i>Ciências Exatas</i> Prof ^a . Dr ^a . Francielle Sato Prof. Dr. Diego Corrêa Alves Prof. Dr. Josiney Alves de Souza	<i>Ciências Sociais Aplicadas</i> Prof ^a . Dr ^a . Érika Mendes de Carvalho Prof ^a . Dr ^a . Simone Letícia Raimundini Sanches Prof. Dr. Ricardo Luis Lopes
<i>Ciências da Saúde</i> Prof. Dr. Miguel Machinsk Junior Prof ^a Dr ^a Márcia Lopes Consolaro Prof ^a Dr ^a Sandra Marisa Pelloso	<i>Tecnologia</i> Prof ^a .Dr ^a Andresa Carla Feihmann Prof ^a . Dr ^a . Gislaine Elizete Beloto Prof ^a . Dr ^a Thelma Elita Colanzi Lopes
<i>Ciências Biológicas</i> Prof ^a Dr ^a Luzmarina Hernandes Prof ^a . Dr ^a . Lívia Bracht Prof ^a Dr ^a Liliane Rodrigues	<i>Ciências Agrárias</i> Prof ^a . Dr ^a . Magali Soares dos Santos Pozza Prof ^a .Dr ^a .Kátia Regina Freitas Schwan-Estrada Prof. Dr. Paulo Cezar Pozza
<i>Ciências Humanas, Letras e Artes</i> Prof ^a . Dr ^a . Carolina Laurenti Prof ^a Dr ^a Eliane Rose Maio Prof ^a Dr ^a Terezinha Oliveira	<i>Representantes Discentes</i> Rute Maria Cham Fregonezi - História Cecília Pellacani Gardiolo – Ciências Biológicas

Maringá, 07 de abril de 2017.

Prof. Dr. Celso Vataru Nakamura
Diretor de Pesquisa

Prof.^a Dr^a. *Célia Regina Granhen Tavares*
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Surlene Rosa Candido Costa
Chefe da Divisão de Pesquisa Científica